

**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME
ORGANIZADO.**

**REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº____, DE 2012.
(DO SENHOR DEPUTADO EFRAIM FILHO)**

Solicita realização de Audiência Pública para discutir os Projetos de Lei nº 7195 de 2010, de autoria do deputado Jefferson Campos, e nº 3462 de 2012, do deputado André Moura, que dispõem sobre o Estatuto do Torcedor e dão outras providências, dentre elas o estabelecimento de limite de horário para início das partidas noturnas de futebol.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, e dos arts. 24, III, 32, XVI, “d”, “g” e “h”, 117, VIII e 255 a 258, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **requeiro** a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecerem a este órgão técnico, em audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, representantes de emissoras de televisão responsáveis pela transmissão de jogos de futebol, Rede Globo de Televisão, Rede Record, Sistema Brasileiro de Televisão e Rede Bandeirantes; a Confederação Brasileira de Futebol (CBF); as Secretarias de Segurança Pública dos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro; a Professora Heloisa Helena Baldy dos Santos, da Faculdade de Educação Física da Universidade de Campinas (Unicamp) e estudiosa da violência no esporte, e Cel. Silanus Serenito de Oliveira, Comandante de Policiamento Metropolitano da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul e especialista

em monitoramento e controle de eventos esportivos; com o objetivo de discutir os Projetos de Lei nº 7195 de 2010, de autoria do deputado Jefferson Campos e nº 3462 de 2012, de autoria do deputado André Moura, sendo este último atualmente tramitando nesta CSPCCO.

JUSTIFICAÇÃO

Os dois dispositivos pretendem alterar a Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, que dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências, e tem como escopo dar maior proteção, comodidade e segurança ao torcedor em eventos esportivos, regulando aspectos como acessibilidade, conforto, saúde e segurança.

O Projeto de Lei nº 7195 de 2010, de autoria do deputado Jefferson Campos, insere no Estatuto de Defesa do Torcedor limite para o início das partidas noturnas de futebol, permitindo, além de um controle mais eficiente das forças de segurança pública em relação ao público presente a estes eventos, também o encerramento dos jogos até por volta das 21h00, permitindo que a maioria dos assistentes possa retornar à suas residências no mesmo dia.

Já o Projeto de Lei nº 3462 de 2012, de autoria do deputado André Moura, propõe, dentre outras ações, um maior controle sobre as ações das chamadas torcidas organizadas, a obrigatoriedade da disponibilização, nos estádios, de uma estrutura mínima de atendimento de emergência, bem como a fixação de horário para abertura dos portões das arenas esportivas, no mínimo duas horas antes do início do evento.

Considerando serem as referidas matérias de competência legislativa concorrente da União, Estados e Distrito Federal, e de grande relevância num país onde os eventos futebolísticos levam multidões aos estádios, além da importância dos referidos eventos realizarem-se em condições de segurança e

exigirem, muitas vezes, um esforço adicional às forças de segurança do Estado, visando assegurar a proteção do patrimônio público e privado, a paz nas ruas e a segurança das competições, e ainda a existência de horários para a realização dos eventos decorrentes de contratualidade existente entre clubes, suas federações e emissoras de rádio e televisão, torna-se fundamental, de forma a embasar a discussão sobre o tema, ouvir as ponderações de todas as partes diretamente envolvidas.

Assim, justificável a realização da audiência pública requerida, dando espaço para uma discussão mais ampla envolvendo os interesses do conjunto da sociedade.

Sala das Comissões, em _____ de junho de 2012.

DEPUTADO EFRAIM FILHO
DEMOCRATAS/PB